

MPV 959/2020

Estabelece a operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda e do benefício emergencial mensal de que trata a Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020, e prorroga a vacatio legis da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.



Emenda nº

Insira-se onde couber o seguinte dispositivo:

Art. Fica autorizado o emprego de apoio logístico das forças armadas para organizar o atendimento aos beneficiários do auxílio emergencial, de que trata o art. 2º da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020.

JUSTIFICAÇÃO:

A aglomeração de pessoas em frente às agências da Caixa Econômica Federal tornou-se rotina em todos os cantos do país. Essa situação degradante, além de desrespeitar pessoas que passam por dificuldades, também atrapalha os esforços empreendidos pelos governos estaduais e municipais para reduzir a propagação do COVID-19.

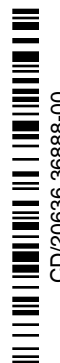
Diante desse cenário, o Governo Federal deve colaborar com o poder público local ajudando a estruturar uma logística capaz de sanar esse problema.

As limitações técnicas e de pessoal são uma barreira importante para muitos municípios enfrentarem a situação. Para esses casos, o Governo Federal deve dispor do apoio logístico das forças armadas como ferramenta de apoio para os entes que precisarem.

Sala de Comissões, 04 de maio de 2020.

DANILO CABRAL

PSB/PE



CD/20636.36888-00